

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 192/2022. Licitação: Pregão Eletrônico n.º 025/2022. Objeto: Fornecimento de Veículo 1.0 ou superior, 4 portas, branco, zero KM (Com primeiro emplacamento em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), ano 2021/2022, motor bicombustível (total Flex), Air Bag duplo, direção hidráulica, ar-condicionado, câmbio mecânico de 5 marchas sendo 4 a frente e 1 marcha a ré, vidro elétricos. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, conforme especificações no Contrato. Valor Total: R\$ 64.000,00. Vigência: 30/05 a 31/12/2022. Recursos: Dotação Orçamentária: 08.243.4007.2.283.4.4.90.52.52 Serviços de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - FONTE 100/181. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Acreúna-GO. Contratada: BELCAR VEÍCULOS LTDA. Data: 30/05/2022. Signatário (contratante): Adriana Silva de Souza, Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania, Habitação e Política para Mulheres.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022

O Prefeito Municipal de Acreúna-GO HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 005/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ NA AVENIDA PASTOR ALCIMAR BORGES CONVÊNIO FEDERAL MDR/CEF 913664/2021, CONTRATO REPASSE CEF Nº 10.76034-82/2021 A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA. Vencedor: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Valor Global: R\$ 1.468.990,86 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais e Oitenta e Seis Centavos).

Acreúna - GO, 26 de maio de 2022.
CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2022

O Prefeito Municipal de Acreúna-GO HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 006/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DE CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO FEDERAL MDR/CEF 913681/2021, CONTRATO REPASSE CEF Nº 10.76031-26/2021 A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA. Vencedor: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Valor Global: R\$ 567.200,21 (Quinhentos e Sessenta e Sete Mil, Duzentos Reais e Vinte e Um Centavos).

Acreúna - GO, 26 de maio de 2022.
CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2022

O Prefeito Municipal de Acreúna-GO HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preço n.º 007/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DE CONFORMIDADE COM O CONVÊNIO FEDERAL MDR/CEF 913692/2021, CONTRATO REPASSE CEF Nº 10.76753-32/2021 A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA. Vencedor: METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Valor Global: R\$ 292.477,89 (Duzentos e Noventa e Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Nove Centavos).

Acreúna - GO, 26 de maio de 2022.
CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 2/2022 - SEMMUF

Objeto: Referente a celebração de Termo de Fomento n.º 002/2022 com A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À SAÚDE DA PESSOA CARENTE, CNPJ n.º 13.767.104/0001-78, o Termo de Fomento n.º 001/2022. Valor/mês: 6.000,00; total: 72.000,00; vigência: 12 meses; Dotação: 20.2001.14.244.1216.1280.339039; 20.2001.14.244.1216.1282.339039; 20.2001.14.244.1216.1286.339039; fonte 100. Águas Lindas de Goiás, 19 mai. 2022. Sueli Maria de Almeida Prado, pela contratante; Joséia Alves Rodrigues, pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2022

O Município de Aloândia, através do Fundo Municipal de Saúde torna público que abriu chamamento público visando o credenciamento de empresas, cooperativas, associações ou profissionais prestadores de serviços na área de saúde / profissional de educação física para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17:00, em sua sede, de acordo com o Edital. Informações pelo fone (64) 3496-1130.

Aloândia-GO, 31 de maio de 2022.
HELDES FERNANDES GONÇALVES
Gestor do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANICUNS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.262.368/0001-53, com sede na Avenida Tocantins nº 1.140, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 15/06/2022, às 13:30 Hrs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Equipamentos para Uso na Jardinagem e Limpeza de Ambientes Públicos, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, que acompanha o Edital. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Avenida Tocantins nº 1.140, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000. Fone: 0800 321 2525 e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br

Anicuns-GO, 30 de maio de 2022.
ERNANE LUIZ TANCREDI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.262.368/0001-53, com sede na Avenida Tocantins, nº 1.140, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 20/06/2022, às 08:00 Hrs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para, Eventual Futura e Parcelada, Aquisição de Material de Expediente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantidades e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência, que acompanha o Edital. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal. Fone: 0800 321 2525 e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br

Anicuns-GO, 30 de maio de 2022.

ERNANE LUIZ TANCREDI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.262.368/0001-53, com sede na Avenida Tocantins nº 1.140, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 21/06/2022, às 08:00 Hrs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Tendões, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, que acompanha o Edital. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Avenida Tocantins nº 1.140, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000. Fone: 0800 321 2525 e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br

Anicuns-GO, 30 de maio de 2022.
ERNANE LUIZ TANCREDI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022 - SRP

O MUNICÍPIO DE ANICUNS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.262.368/0001-53, com sede na Avenida Tocantins nº 1.140, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000, por intermédio de seu Pregoeiro e respectiva equipe de apoio, TORNA PÚBLICO aos interessados, que fará realizar no dia 21/06/2022, às 13:30 Hrs, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo, MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual, Futura e Parcelada, Aquisição de Equipamentos Aeróbicos Para Manutenção das Atividades da Academia da Saúde, de acordo com as especificações, quantidades e quantitativos contidos no Termo de Referência, que acompanha o Edital. Cópia deste edital está disponível na Sede Administrativa do Município e ou através do site www.anicuns.go.gov.br. Informações: Setor de Licitações - Prefeitura Municipal - Avenida Tocantins nº 1040, Centro, Anicuns- GO, CEP 76.170-000. Fone: 0800 321 2525 e-mail: licitacao@anicuns.go.gov.br

Anicuns-GO, 30 de maio de 2022.
ERNANE LUIZ TANCREDI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 714/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021. PROCESSO nº 2021.226.124. Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: Constitui objeto do presente contrato aquisição de material farmacológico (medicamentos anti-inflamatórios e analgésicos, antieméticos, anticídios, antiespasmódico, antiálgico, diuréticos, probióticos, broncodilatadores, anticoagulantes, hipoglicemiantes, vitaminas, antiarrítmicos, estimulantes da hematopoiese, anti-hipertensivos, antiparasitários, antidiabéticos, protetor solar, antiviral e outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. CONTRATADA: DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. O valor do presente contrato é de R\$ 320.005,00 (trezentos e vinte mil e cinco reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser aditivado em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto na Lei 8.666 de 1993 e sua redação vigente ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 715/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2021. PROCESSO nº 2021.226.124. Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Leis 10.520/02, 8.666/93 e demais legislações pertinentes. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: Constitui objeto do presente contrato aquisição de material farmacológico (medicamentos anti-inflamatórios e analgésicos, antieméticos, anticídios, antiespasmódico, antiálgico, diuréticos, probióticos, broncodilatadores, anticoagulantes, hipoglicemiantes, vitaminas, antiarrítmicos, estimulantes da hematopoiese, anti-hipertensivos, antiparasitários, antidiabéticos, protetor solar, antiviral e outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. CONTRATADA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME. O valor do presente contrato é de R\$ 142.890,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser aditivado em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto na Lei 8.666 de 1993 e sua redação vigente ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação



**CONTRATON.º 715/2022 - SEL**

minação Comum Brasileira) e comercial data de fabricação e de validade, lote, número do Registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nome e endereço do fabricante.

2.4.3. Os produtos devem conter Registro da ANVISA, do Ministério da Saúde, BPF e demais exigência legais prevista para rotulagem.

2.4.4. A marca e a apresentação dos medicamentos no ato da entrega deverão ser as mesmas adjudicadas no pregão e descritas na Autorização de Entrega e deverão estar acompanhados das respectivas bulas.

2.4.5. Não serão aceitos produtos fracionados;

2.4.6. O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas para estes produtos devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

2.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

2.6. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado em 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após, verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Atestado de Recebimento" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

2.9. Não serão aceitos produtos com validade inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do seu recebimento pelo Almoarifado de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

2.10. Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações exigidas, com defeitos ou avariados, ficando ao encargo da contratada a substituição.

2.11. Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação. As exceções serão resolvidas pela Coordenação de Assistência Farmacêutica da SMS de Aparecida de Goiânia.

2.12. Ocorrendo à aceitação pela Coordenação de Assistência Farmacêutica da SMS de Aparecida de Goiânia, os produtos que apresentarem prazo de validade em percentual abaixo do indicado no subitem anterior, a empresa contratada deverá se comprometer, formalmente, em substituí-lo quando solicitado, sem ônus a mais por isso.

2.13. Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"

2.14. Os produtos devem conter Registro da ANVISA, do Ministério da Saúde, BPF e demais exigência legais prevista para rotulagem.

2.15. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar: número do lote data de fabricação e prazo de validade.

2.16. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) apresentado nos documentos de habilitação, proposta e no contrato. Não serão aceitas notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais e matriz;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser aditivado em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto na Lei 8.666 de 1993 e sua redação vigente ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, E PAGAMENTO

4.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do subitem 1.1. perfazendo o valor total de R\$ 320.005,00 (trezentos e vinte mil e cinco reais).

Secretaria Municipal de Saúde
Alessandro L. Álvares Magalhães

Destra Distribuidora de Medicamentos Ltda - EPP
Leonardo Cella Baseggio

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTIINFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTE, VITAMINAS, ANTIARRÍTMICOS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na ST. Setor de Indústria QI 20 Lt. 18, 20, 22 E 24, s/n, Setor Industrial (Cielândia), Brasília/DF. CEP 72.265-200, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 35.472.743/0001-49, neste ato, representada, pelo Sr. FRANCISCO CARLOS SOARES DE SOUZA, Identidade nº 3389538 2º Via SSP/GO, CPF nº 152.595.038-36.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2021-SRP - REP- SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2021.226.124.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato aquisição de material farmacológico (medicamentos anti-inflamatórios e analgésicos, antieméticos, antiácidos, antiespasmódico, antialérgico, diuréticos, probióticos, broncodilatadores, anticoagulantes, hipoglicemiantes, vitaminas, antiarrítmicos, estimulantes da hematopoiese, anti-hipertensivos, antiparasitários, antidiabéticos, protetor solar, antiviral e outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os produtos serão entregues de forma parcelada ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, provisoriamente para efeito de verificação de conformidade dos mesmos atendendo as especificações solicitadas, em conformidade com o cronograma de entregas e no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Referência, que constitui Anexo I do Edital.

2.1.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data de solicitação da Autorização de Entrega, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias.

2.2. Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horários e endereço de entrega.

2.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

2.3.1. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

2.3.2. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

2.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.4.1. Os produtos deverão ser entregues no ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Washington Luiz, Quadra 10, Lote 29/30 - Setor Jardim Transbrasiliano, Aparecida de Goiânia, de segunda a sexta feira, nos seguintes horários: 8h às 11h e 13h às 16h.

2.4.2. Os medicamentos deverão estar em sua embalagem original, com identificação completa em língua portuguesa: nome genérico (de acordo com a Denominação Comum Brasileira) e comercial data de fabricação e de validade, lote, número do Registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nome e



endereço do fabricante.

2.4.3. Os produtos devem conter Registro da ANVISA, do Ministério da Saúde, BPF e demais exigência legais prevista para rotulagem.

2.4.4. A marca e a apresentação dos medicamentos no ato da entrega deverão ser as mesmas adjudicadas no pregão e descritas na Autorização de Entrega e deverão estar acompanhados das respectivas bulas.

2.4.5. Não serão aceitos produtos fracionados;

2.4.6. O acondicionamento e transporte dos medicamentos devem ser feitos dentro dos padrões e recomendações técnicas para estes produtos devidamente protegidos do pó e variações de temperatura.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Contratante poderá:

2.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito;

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

2.5.2.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito.

2.6. Sem prejuízo de haver redução ou ampliação da quantidade contratada, a critério do contratante, dentro dos limites legais, estima-se o prazo para entrega total do objeto licitado em 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

2.7. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

2.8. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após, verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante "Atestado de Recebimento" ou "Recibo", firmado pelo servidor responsável, o qual acompanha a nota fiscal/fatura.

2.9. Não serão aceitos produtos com validade inferior a 12 (doze) meses, contados a partir do seu recebimento pelo Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria Municipal de Saúde.

2.10. Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações exigidas, com defeitos ou avariados, ficando ao encargo da contratada a substituição.

2.11. Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação. As exceções serão resolvidas pela Coordenação de Assistência Farmacêutica da SMS de Aparecida de Goiânia.

2.12. Ocorrendo à aceitação pela Coordenação de Assistência Farmacêutica da SMS de Aparecida de Goiânia, os produtos que apresentarem prazo de validade em percentual abaixo do indicado no subitem anterior, a empresa contratada deverá se comprometer, formalmente, em substituí-lo quando solicitado, sem ônus a mais por isso.

2.13. Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"

2.14. Os produtos devem conter Registro da ANVISA, do Ministério da Saúde, BPF e demais exigência legais prevista para rotulagem.

2.15. As embalagens primárias individuais dos produtos devem apresentar: número do lote data de fabricação e prazo de validade.

2.16. A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada obrigatoriamente com o número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) apresentado nos documentos de habilitação, proposta e no contrato. Não serão aceitas notas fiscais emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais e matriz;

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura do contrato, podendo ser aditivado em até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto na Lei 8.666 de 1993 e sua redação vigente ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo à situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, E PAGAMENTO

4.1. DO PREÇO: A contratada obriga-se a fornecer o objeto deste contrato pelos preços unitários constantes do subitem 1.1, perfazendo o valor total de R\$ 142.890,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos e noventa reais).

Secretaria Municipal de Saúde
Alessandro L. Álvares Magalhães

Health Distribuidora de Medicamentos - ME
Francisco Carlos Soares de Souza

C O N T R A T O N.º 716/2022 - S E L

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI- ME, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS E ANALGÉSICOS, ANTIEMÉTICOS, ANTIÁCIDOS, ANTIESPASMÓDICO, ANTIALÉRGICO, DIURÉTICOS, PROBIÓTICOS, BRONCODILATADORES, ANTICOAGULANTES, HIPOGLICEMIANTES, VITAMINAS, ANTIARRÍTMICOS, ESTIMULANTES DA HEMATOPOIESE, ANTI-HIPERTENSIVOS, ANTIPARASITÁRIOS, ANTIDISLIPIDÊMICO, PROTETOR SOLAR, ANTIVIRAL E OUTROS), NA FORMA QUE SEGUE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediada na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.809.185/0001-04, sediada à Rua Antônio B. Sandoval, s/nº, Área Pública 3, Setor Central- Aparecida de Goiânia, CEP 74.980-030, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **SR. ALESSANDRO LEONARDO ÁLVARES MAGALHÃES**, inscrito no CPF - 784.995.181-68.

CONTRATADA: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI- ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. 4ª AVENIDA, s/n, lote 011, quadra 044, Jardim Alto Paraíso, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.948-015, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.921.773/0001-22, neste ato, representada, pelo Sr. **JORLAN JERONIMO AFONSO DA SILVA**, Identidade nº 2392273 SSP/GO, CPF nº 434.302.601-91.

FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 180/2021-SRP - REP- SRP, em conformidade com o disposto nas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei 13.979/2019, Decreto 10.024/2019, Decreto 115/2020 e suas alterações e demais legislações pertinentes, e demais legislações pertinentes. Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual o Edital e seus anexos, a proposta de preços da CONTRATADA, e demais documentos, no que couber, constantes do processo administrativo nº. 2021.226.124.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto do presente contrato aquisição de material farmacológico (medicamentos anti-inflamatórios e analgésicos, antieméticos, antiácidos, antiespasmódico, antialérgico, diuréticos, probióticos, broncodilatadores, anticoagulantes, hipoglicemiantes, vitaminas, antiarrítmicos, estimulantes da hematopoiese, anti-hipertensivos, antiparasitários, antidislipidêmico, protetor solar, antiviral e outros), conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da Contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos ora contratados são:

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA

2.1. Os produtos serão entregues de forma parcelada ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, provisoriamente para efeito de verificação de conformidade dos mesmos atendendo as especificações solicitadas, em conformidade com o cronograma de entregas e no(s) local(is) indicado(s) no Termo de Referência, que constitui Anexo I do Edital.

2.1.1. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data de solicitação da Autorização de Entrega, acondicionados em suas embalagens originais, sem avarias.

2.2. Os pedidos serão formalizados por meio de requisições que deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas, horários e endereço de entrega.

2.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico.

2.3.1. Os bens deverão ser entregues nos prazos estabelecidos, contados a partir do recebimento da respectiva requisição.

2.3.2. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante deverá impressa e acostada aos autos do processo de pagamento.

2.4. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou matrícula do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

2.4.1. Os produtos deverão ser entregue no ALMOXARIFADO DE MEDICAMENTOS da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Washington Luiz, Quadra 10, Lote 29/30 - Setor Jardim Transbrasiliano, Aparecida de Goiânia, de segunda a sexta feira, nos seguintes horários: 8h às 11h e 13h às 16h.

2.4.2. Os medicamentos deverão estar em sua embalagem original, com identificação completa em língua portuguesa: nome genérico (de acordo com a Denominação Comum Brasileira) e comercial data de fabricação e de validade, lote, número do Registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, nome e endereço do fabricante.